Arroio Trinta, 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Arroio Trinta
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: Município de Arroio Trinta (CNPJ: 82.826.462/0001-27)

Setor: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Nº do Processo: 07

Categoria do TR: Aquisição de materiais decorativos temáticos de Páscoa, destinados à ornamentação de espaços públicos do Município, com incorporação ao patrimônio público para reutilização futura.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais decorativos permanentes, destinados à ambientação e ornamentação dos espaços públicos durante o período pascal.

2. Justificativa

A decoração temática de Páscoa integra o calendário anual de ações culturais e turísticas do Município, promovendo:

- Valorização cultural e simbólica da data;
- Embelezamento dos espaços públicos;
- Estímulo ao turismo e comércio local;
- Lazer e convivência comunitária.

Considerando que o Município já possui parte do acervo decorativo, optou-se pela aquisição e ampliação do acervo permanente, possibilitando reutilização futura e economicidade.

Tal solução prioriza a ampliação do acervo próprio do Município, permitindo reutilização em exercícios futuros e maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

3. Especificações Técnicas

Aquisição de materiais decorativos permanentes:

- 800 (oitocentas) unidades – Flores artificiais tipo margarida (mín. 10 cm, cores diversas) com acabamento realista e material resistente para uso decorativo, conforme local de instalação (interno ou externo);
- 100 (cem) unidades – Galhos com folhas artificiais verdes (mín. 60 cm) com acabamento realista e material resistente para uso decorativo, conforme local de instalação (interno ou externo);
- 20 (vinte) unidades – Espaguete para piscina em polietileno, cor verde escuro (1,65 m x 6 cm).

Os itens deverão ser novos, sem uso, sem avarias e compatíveis com utilização decorativa.

4. Quantitativo

Os quantitativos foram definidos com base:

- Na dimensão dos espaços públicos decorados;
- Na composição decorativa planejada;
- Na necessidade de preenchimento visual harmônico;
- Na estratégia de reaproveitamento futuro dos itens adquiridos.

5. Condições de Entrega e Modelo de Execução do Objeto

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, transporte, local de entrega, integridade dos materiais e responsabilidades das partes.

a) Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Arroio Trinta**, local destinado ao recebimento, conferência e posterior utilização na decoração pascal;

b) O prazo máximo para entrega será de **até 03 (três) dias corridos**, contados da assinatura do contrato e/ou da emissão da Autorização de Fornecimento;

c) Os produtos deverão ser novos, sem uso e sem avarias;

d) Deverão atender integralmente às especificações técnicas;

e) O transporte será de responsabilidade da contratada;

f) A conferência será realizada no ato do recebimento por servidor designado; o recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, e o recebimento definitivo após conferência e atesto do fiscal;

g) Em caso de desconformidade, haverá substituição imediata.

5.1 Disposições Gerais

- A Prefeitura Municipal de Arroio Trinta será o ponto central de entrega, conferência e logística dos materiais;
- Todos os custos de transporte, carga e descarga estarão inclusos no valor contratado;
- O descumprimento dos prazos poderá ensejar aplicação de sanções administrativas;
- A execução deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
- **Forma de adjudicação**: A contratação será adjudicada por item, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa em cada item. A entrega ocorrerá conforme emissão de Autorização de Fornecimento, observando os prazos deste TR.
- **Gestão contratual:** O Fiscal do Contrato, Marília Borga Ferronato, com o telefone (49) 3535-6000 e o e-mail: casadaculturaa30@gmail.com será responsável por verificar a conformidade das entregas, autorizar pagamentos e adotar providências em caso de não conformidades.
- **Sanções:** Infrações administrativas serão penalizadas conforme previsto na legislação, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar ou contratar.

6. Critérios de Aceitação do Objeto

Serão aceitos os itens que atenderem:

- Especificações técnicas;
- Quantitativos contratados;
- Integridade física;
- Qualidade estética decorativa.
- Itens em desconformidade deverão ser substituídos.

7. Critério de julgamento

O critério de julgamento da licitação será o menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor para cada item, desde que atendidas todas as exigências técnicas, especificações do objeto e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A adoção do critério de menor preço por item visa ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores e assegurar à Administração a proposta mais vantajosa para cada objeto contratado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se nas demandas necessárias, foi elaborado um descritivo detalhado dos itens a serem contratados, bem como suas quantidades e valores médios dos orçamentos recebidos, conforme descritos na tabela a seguir:

Item	**Descritivo itens**	**Un**	**Qtd.**	Orçamento A. Multicoisas	Orçamento B. Lua Clara	Orçamento C. Clarisse	**Média**
1	**Flores artificiais margarida**, com no mínimo 10cm cada, nas cores: amarelo, branco, rosa, lilás e azul.	Un	**800**	R$ 2.320,02	R$ 3.200,00	R$ 3.600,00	R$ 3.040,01
2	**Galhos com folhas artificiais verdes**, o galho tem que ter no mínimo 60 cm.	Un	**100**	R$ 554,99	R$ 2.250,00	R$ 825,00	R$ 1.210,00
3	**Espaguete para piscina** em polietileno, na cor verde escuro com no mínimo 1,65 de comprimento e 6 cm de diâmetro.	Un	**20**	R$ 93,69	R$ 440,00	R$ 380,00	R$ 304,56

Valor Total: R$ 4.554,57

9. Obrigações da Contratada

- Cumprir prazos de entrega;
- Garantir integridade dos materiais;
- Substituir itens defeituosos;
- Atender integralmente às especificações técnicas.

10. Penalidades

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas, suspensão de contratar com o Município e demais penalidades cabíveis.

11. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade da entrega.

12. Disposições Gerais e Finais

Todos os custos operacionais, administrativos, tributos e encargos sociais ou trabalhistas correrão por conta da contratada.

A contratação atende ao interesse público ao promover valorização cultural, turística e social, garantindo melhoria estética da decoração e economicidade mediante formação de acervo decorativo próprio para reutilização futura.

13. Adequação orçamentária

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, (**DOTAÇÃO/DESPESA Nº 250**) prevista no orçamento do município para o exercício de 2026.

Portanto, a presente contratação correrá por conta da despesa **Nº 250**.

14. RESPONSÁVEL

- **Elaborador:** Marília Borga Ferronato
 - **Cargo:** Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARILIA BORGA FERRONATO
Data: 20/02/2026 16:25:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável

ANEXOS

1. Cotações de preços.
2. Documentos relacionados.